A C Ó R D Ã O

TC-009465.989.25-9
CAUTELAR EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO - MUNICIPAL
Representante: Carvalho Multisserviços Eireli
Representada: Prefeitura Municipal de Amparo
Assunto: Representação com pedido de cautelar para suspensão do certame antes da data designada para a sessão de julgamento, em face do Edital do Pregão Eletrônico n° 42/2025 voltado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação, manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos, praças e afins, e manutenção da arborização, com fornecimento mão de obra, equipamentos e ferramental.
Advogados: Manuela Fernandes Vieira da Silva (OAB/SP 381.649); Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP 109.013); Tatiana Barone Sussa (OAB/SP 228.489); Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP 262.845); Rodrigo Pozzi Borba Da Silva (OAB/SP 262.845).

TC-009477.989.25-5
CAUTELAR EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO - MUNICIPAL
Representante: Engemaia & Cia Ltda.
Representada: Prefeitura Municipal de Amparo
Assunto: Representação com pedido de cautelar para suspensão do certame antes da data designada para a sessão de julgamento, em face do Edital do Pregão Eletrônico n° 42/2025 voltado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação, manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos, praças e afins, e manutenção da arborização, com fornecimento mão de obra, equipamentos e ferramental.
Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP 109.013); Tatiana Barone Sussa (OAB/SP 228.489); Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP 262.845); Rodrigo Pozzi Borba Da Silva (OAB/SP 262.845).

TC-009556.989.25-9
CAUTELAR EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO - MUNICIPAL
Representante: Cedro Paisagismo Eireli
Representada: Prefeitura Municipal de Amparo
Assunto: Representação com pedido de cautelar para suspensão do certame antes da data designada para a sessão de julgamento, em face do Edital do Pregão Eletrônico n° 42/2025 voltado à contratação de empresa

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-98VK-96SN-6RE4-2ZZI

especializada na prestação de serviços de conservação, manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos, praças e afins, e manutenção da arborização, com fornecimento mão de obra, equipamentos e ferramental.
Advogados: Wilson Jose Demori (OAB/SP 142.852); Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP 109.013); Tatiana Barone Sussa (OAB/SP 228.489); Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP 262.845); Rodrigo Pozzi Borba Da Silva (OAB/SP 262.845).

CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO. SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÓPRIOS PÚBLICOS E ÁREAS VERDES. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E PROFISSIONAL DESPROPORCIONAIS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. EXIGÊNCIA INDEVIDA DE VÍNCULO JURÍDICO NA FASE DE HABILITAÇÃO. FALHAS NO DETALHAMENTO DO OBJETO E DE INSUMOS. INCORREÇÕES NA COMPOSIÇÃO DO BDI RELATIVAMENTE À FIXAÇÃO DA ALÍQUOTA DE ISSQN. INCONSISTÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. OMISSÕES NO ORÇAMENTO. PRÉDIOS PÚBLICOS. USO IMPRECISO DE TERMINOLOGIA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL. POSSIBILIDADE. ÍNDICES ECONÔMICOS. RESTRITIVIDADE NÃO DEMONSTRADA. EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DA COTA DE APRENDIZAGEM DO VENCEDOR. POSSIBILIDADE. CORREÇÕES DETERMINADAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL DAS REPRESENTAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 6 de agosto de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, e dos Conselheiros Substitutos-Auditores Silvia Monteiro e Márcio Martins de Camargo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar procedente parcialmente as representações apresentadas por Carvalho Multisserviços Eireli (TC-009465.989.25-9), Engemaia & Cia Ltda. (TC-009477.989.25-5) e Cedro Paisagismo Eireli (TC-009556.989.25-9), determinando-se à Prefeitura Municipal de Amparo que revise a redação do Edital em apreciação, a fim de: a) reformar a disciplina de demonstração das qualificações técnico-profissional e técnico-operacional, conforme os elementos expostos no corpo do Voto, limitando-se a exigir o quanto admitido pelo artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/21; b) corrigir a redação do item 4.5.5, a fim de conferir maior precisão na alocação de responsabilidades

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-98VK-96SN-6RE4-2ZZI

contratuais relativas ao fornecimento de insumos; c) reformular a incidência percentual do ISSQN na composição do BDI, permitindo as variações definidas em legislação específica; d) promover ampla revisão do Termo de Referência, suprimindo as inconsistências e omissões apontadas na instrução processual; e) revisar a composição da planilha orçamentária, detalhando custos de itens como administração local e remuneração técnica; f) retificar a redação da cláusula 1.1, para que reflita de forma mais fidedigna o conteúdo e a abrangência dos serviços licitados, sem prejuízo de igualmente observar as recomendações consignadas no corpo do Voto.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formosa Delsin Matuck Feres.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 3 de setembro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES **PRESIDENTE**

RENATO MARTINS COSTA **RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-98VK-96SN-6RE4-2ZZI